



SENADO FEDERAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS VAGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO SENADO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE TAQUIGRAFIA

A Diretora-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições, torna pública a convocação para a Prova Prática de Taquigrafia, para os candidatos aprovados na Prova Escrita Discursiva, conforme subitem 13.1 do edital de abertura e de acordo com o disposto na presente convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único desta convocação para a Prova Prática de Taquigrafia, a ser realizada na data de **12 de fevereiro de 2023**.
- 1.2. Os candidatos realizarão Prova Prática a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
- 1.3. A Prova Prática consistirá em apanhamento taquigráfico de Texto Parlamentar Contemporâneo a ser sorteado antes do início da Prova, na presença dos candidatos.

2. DA DATA, HORÁRIOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 2.1 **Data:** 12 de fevereiro de 2023
Horário de abertura dos portões: 8h
Horário de fechamento dos portões: 8h30min
Horário de início da prova: 9h
- 2.2. **Local:** CEUB - Campus Asa Norte
Endereço: SEPN 707/907 - Acesso O - Brasília – DF

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 100 (cem) pontos.
- 3.2 A prova prática de apanhamento taquigráfico, com modulação, entonação e métrica apropriadas, ditado em velocidade constante de 80 (oitenta) palavras por minuto, com duração de cinco minutos, seguido de tradução digitada em computador compatível com IBM/PC, em processador de texto, com **prazo máximo de 2 horas**.
- 3.3 O ditado de pronunciamento parlamentar será escolhido por sorteio, na presença de três candidatos voluntários e de representantes da Comissão Examinadora, dentre 4 (quatro) gravações de diferentes opções de pronunciamentos parlamentares contemporâneos, no momento de realização da avaliação prática, com registro em ata assinada por todos os presentes ao sorteio.
- 3.4 A adequada propagação sonora para o ambiente será certificada na presença de três candidatos voluntários e de representantes da Comissão Examinadora com registro em ata assinada.



SENADO FEDERAL

3.5 O candidato deve estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado adequado às normas técnicas da ABNT.

3.6 Finalizada a reprodução sonora do pronunciamento parlamentar escolhido, o candidato terá o tempo máximo de 2 (duas) horas para elaboração do texto definitivo resultante da decifração do registro taquigráfico, cuja digitação deverá ser realizada obrigatoriamente em microcomputador PC, sistema operacional Windows, software de edição de texto do pacote Microsoft Office 2007 ou superior, disponibilizado aos candidatos pela FGV, não sendo permitido o uso de máquina ou de equipamento do candidato.

3.7 Quando do término das provas, com o arquivo contendo a tradução digitada, o candidato deverá solicitar sua gravação e impressão na folha de decifração em duas vias. A folha de decifração deverá ser assinada em campo próprio e entregue ao fiscal de aplicação, sob pena de anulação de sua prova e eliminação automática do concurso.

3.8 A prova prática de apanhamento taquigráfico, de caráter eliminatório e classificatório, realizar-se-á exclusivamente de forma manuscrita, a lápis ou caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. O candidato empregará o método taquigráfico de sua escolha, em papel padronizado fornecido pela FGV.

3.8.1 O arquivo contendo a tradução digitada pelo candidato será salvo em mídia removível pela coordenação da FGV, sendo o procedimento acompanhado pelo candidato, o qual deverá assinar termo informando estar ciente de que os arquivos salvos correspondem àqueles que foram por ele produzidos.

3.8.2 Ao candidato será permitido solicitar a cópia do material produzido durante a realização das provas práticas desde que isso ocorra nos **últimos 30 (trinta) minutos** do tempo destinado à sua realização. Tal cópia será salva em mídia removível pela coordenação da FGV, sendo que o candidato que desejar cópia do material produzido deverá levar pendrive próprio para a realização do procedimento.

3.9 A correção da prova será efetuada com base no texto digitado e impresso na folha de decifração, com observância dos seguintes critérios de pontuação/ cálculo por erro:

- a) A cada palavra omitida, acrescida ou substituída com alteração de sentido equivalerá 1,25 (um inteiro e vinte e cinco décimos) no somatório de erros;
- b) A cada palavra omitida, acrescida ou substituída sem alteração de sentido equivalerá 1,00 (um inteiro) no somatório de erros;
- c) Erros de palavras, desde que consequentes, deverão ser contados uma única vez (por exemplo, se foi ditado "Senador", e o candidato escreveu "Senado", o erro será contado uma única vez porque consequente);
- d) Cada ocorrência de palavra solta, errada, sem formar sentido equivalerá a 1,00 (um inteiro) no somatório de erros;
- e) No caso de concorrência de erros (por exemplo, omissão de cinco palavras e substituição por três erradas), será computado o número maior de erros.

3.10 Os erros de Língua Portuguesa serão descontados, limitado a 20 (vinte) pontos, conforme o tipo e os valores discriminados a seguir:

- a) ortografia = 0,50 (meio) ponto cada erro
- b) pontuação = 0,50 (meio) ponto cada erro;
- c) colocação de pronomes = 0,50 (meio) ponto cada erro.

3.11 Será considerado habilitado o candidato que obtiver um total igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3.12 O candidato não habilitado na forma do subitem 13.11 será eliminado do concurso.

3.13 Atribuir-se-á nota 0 (zero) à prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a identificação do candidato.



SENADO FEDERAL

- 3.14 Adotar-se-á, em todas as provas, critério que impeça a identificação do candidato, para sigilo do julgamento.
- 3.15 Será eliminado do Concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando-se de livros, notas ou materiais e equipamentos não permitidos, bem como o candidato que se ausentar do local de prova sem o acompanhamento do fiscal.
- 3.16 A saída do candidato, do local da prova, somente será permitida após 30 (trinta) minutos do início da decifração.
- 3.17 Em hipótese alguma o registro e anotações elaborados pelo candidato serão considerados na correção pela banca examinadora.
- 3.18 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 3.19 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 60 (sessenta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
- 3.20 O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>.
- 3.21 Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova Prática, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/senado22>, respeitando as respectivas instruções.
- 3.22 A decisão sobre o recurso interposto na forma do item 3.21 é terminativa.

24 de janeiro de 2023.

ILANA TROMBKA

Diretora-Geral do Senado Federal



SENADO FEDERAL

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
315027658	Adônis Dias Tarallo
315043700	Amanda Bella Prado De Souza
315107228	Amanda Escórcio Araújo Lima
315016826	Ana Paula Borges Galvão
315064466	Carlane Cibele Da Silva
315049535	Emilly Oliveira Santos Chagas
315002126	Fernando Moraes De Oliveira
315066904	Guilherme João Cenci
315039463	Isadora Freire Martins
315067880	Jessica De Almeida Martins Azevedo
315055352	Karina Carla De Araujo Reis Alves
315099402	Lívia Aguiar Salomão
315115750	Lívia Brasil De Almeida
315004143	Lorena Ferraz Da Silva
315087956	Luiz Henrique De Almeida
315102779	Marcela De Loureiro Reis
315073593	Maria Azevedo Ximenes
315090326	Miguel Cristaldo Barreto
315014530	Nayara Brito De Almeida
315030627	Rafael De Castro Ballarin
315004057	Raquel Maria Vieira Do Rosário De Oliveira
315025785	Roberta Satira Silva
315090896	Rogério Do Vale Cerqueira Junior
315124832	Sílvia Neiva Leite
315088280	Stefania Caetano Martins De Rezende Zandomênicó
315004847	Sthefanny Alcantara Brasil
315029771	Thaís Maia Silva